



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

08
3

OFÍCIO No. 348/2019

Caçapava-SP, 23 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei nºs 62 e 70/2019; e de Lei Complementar nº 07/2019, aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária realizada no dia 22/10/2019.

Respeitosamente,


Elisabete Natali Alvarenga
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

07
3

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 70/2019

Autor: Vereador Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do município de Caçapava a Campanha “Quebrando o Silêncio”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município a Campanha “Quebrando o Silêncio” a ser realizada anualmente no quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º Anualmente, por ocasião da Campanha “Quebrando o Silêncio”, poderá ser realizada Sessão Especial, no Plenário da Câmara Municipal, com alusão ao tema.

Art. 3º As despesas decorrentes, correrão por verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de outubro de 2019.


Elisabete Natali Alvarenga
Presidente


Milton Garcez Gandra
1º Secretário


Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário